



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.926, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Antônio Francisco Lisboa - AFLA - de Quinta de Sumidouro".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Antônio Francisco Lisboa - AFLA - de Quinta de Sumidouro.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 14 de setembro de 1993.

**Julião César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.**